



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO

Processo nº 21000.017957/2021-06

Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ÀS CÂMARAS SETORIAIS E TEMÁTICAS
CGACST

À Coordenação Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas
Com cópia ao Comitê de Crise COVID-19

Em atenção aos Despacho nº 76 (14260507) e Despacho 3 (14262264), comunico que esta Secretaria atendeu ao pleito em tela, deliberado pela AUTORIZAÇÃO do Secretário de Defesa Agropecuária ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, a adotar as medidas administrativas necessárias para a recepção de leite a granel cru (spot) nos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Federal provenientes de estabelecimentos de instância de inspeção diversa, conforme Despacho nº 743 (14378893), e com orientação dessas medidas ao Serviço de Inspeção Federal pelo Ofício-Circular nº 34 (14638209) a todas suas unidades.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CAVALCANTI DE SOUZA, Chefe de Gabinete**, em 12/04/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14645533** e o código CRC **5D974D13**.